

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA

**Resolução CEE/CES N. 09 de 13 de março de 2020**

Dispõe sobre o **aumento de vagas** do Curso Superior de Tecnologia em Logística, do Instituto Tecnológico de Goiás Sebastião Siqueira, em Goiânia/GO e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao apreciar e deliberar sobre o Processo N. 201914304002785 e Voto CEE/CES N. 15, de 13 de março de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** o aumento de 80 vagas para o curso Superior de Tecnologia em Logística oferecido pelo Instituto Tecnológico de Goiás Sebastião Siqueira, localizado na Avenida Alexandre de Moraes, N. 450, esquina com a Avenida Maria Cardoso, Parque Amazônia em Goiânia – GO.

**Art. 2º - Determinar** que o voto da Câmara de Educação Superior N. 15, de 13 de março de 2020, da lavra do Conselheiro Manoel Barbosa dos Santos Neto, seja parte integrante desta Resolução.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**Gláucia Maria Teodoro Reis – Presidente**

**Jorge de Jesus Bernardo – Vice-Presidente**  
Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade  
Eduardo de Oliveira Silva  
Eduardo Mendes Reed  
Eduardo Vieira Mesquita  
Elcivan Gonçalves França  
Eliana Maria França Carneiro  
Flávio Roberto de Castro  
Guaraci Silva Martins Gidrão  
Izekson José da Silva  
Jaime Ricardo Ferreira  
José Leopoldo da Veiga Jardim Filho  
José Teodoro Coelho  
Júlia Lemos Vieira  
Luciana Barbosa Candido Carniello  
Manoel Barbosa dos Santos Neto  
Marcia Rocha de Souza Antunes  
Marcos Elias Moreira  
Maria do Rosário Cassimiro  
Maria Ester Galvão de Carvalho  
Orestes dos Reis Souto  
Railton Nascimento Souza  
Sebastião Lázaro Pereira  
Willian Xavier Machado

**PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 13 dias do mês de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIA MARIA TEODORO REIS, Presidente**, em 14/04/2020, às 12:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000012516625** e o código CRC **628E19AB**.



Referência: Processo nº 201914304002785



SEI 000012516625